



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 512/2015.

Altera os salários-base dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista e Enfermeiro do Município de Demerval Lobão-Pi e dá outras providências.

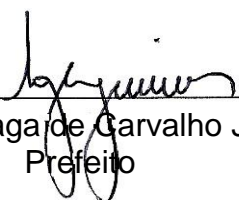
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os salários-base dos servidores públicos ocupantes de cargos de Cirurgião-Dentista e de Enfermeiro do Município de Demerval Lobão-PI, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, 03 de dezembro de 2015.


Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI 512/2015

ANEXO I

ALTERA OS SALÁRIOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA E ENFERMEIRO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| CARGOS/FUNÇÕES | SALÁRIO-BASE (R\$) |
|--------------------|--------------------|
| Cirurgião-Dentista | 2.200,00 |
| Enfermeiro | 2.600,00 |


Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Luís Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito